



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## LEI N.º 7.663, DE 26 DE JULHO DE 2016

Abre Crédito Especial por Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.494/2015 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, e Lei Municipal nº 7.518/2015 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial, por convênio, no valor de R\$ 299.956,80, conforme descrições:

11-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL	
01-FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1114-Construção do Centro de Referência em Assistência Social	
44.90.51-Obras e Instalações.....	R\$ 299.956,80

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito especial, previsto no artigo anterior, o repasse realizado pela União através do contrato de repasse nº 776253/2012/FNAS no valor de 270.000,00 e contra partida do município no valor de R\$ 29.956,80, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS	
01-DEPARTAMENTO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO	
9001-Reserva de Contingência	
99.99.99-Reserva de Contingência-(110).....	R\$ 29.956,80

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de julho de 2016.

Paulo Roberto Bier  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira  
Secretário da Administração